



TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG.

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, CEP 37.910-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, residente e domiciliado na Av. Ivo Soares de Matos – Pe, nº 598 – Centro, CEP 37910-000, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 339.621.11620, portadora do RG 9+437+080-1, expedida pela SSP/SP e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.925.236/0001-46, com endereço na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144 - Jardim Pinheiros, CEP: 37.903-660, na cidade de Passos/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Carlos Renato Lima Reis**, brasileiro, casado, Prefeito de Passos, residente e domiciliado na Avenida Júpiter, nº 80 - Bairro Jardim Satélite, CEP: 37904-101, na cidade de Passos/MG, portador da Cédula de Identidade nº 4.093.763, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 667.544.616-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, Leis Municipais nº 780 de 06 de novembro de 1984, nº 907 de 02 de março de 1989, nº 1910 de 10 de julho de 2009 e nº 1991 de 07 de outubro de 2010 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º - O Art. 4º e o Art. 6º passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Para a execução do objeto deste convênio o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMEG a contribuição mensal de R\$ 3.680,32 (três mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), a partir do mês de fevereiro de 2020, na forma deste capítulo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio.

Parágrafo único. O valor da contribuição será reajustado anualmente devendo ser renovado o Cronograma de Desembolso.

Art. 6º - As despesas oriundas da execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.01.04.122.0402.05.2.016.33.70.41.00.00 – Ficha 60 – Fonte 100.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

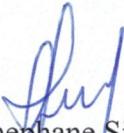
E, por estarem assim justas e conveniadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Delfinópolis, 06 de janeiro de 2020.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis


Carlos Renato Lima Reis
Prefeito de Passos
Presidente da AMEG

TESTEMUNHAS:


Stephane Silva Leandro Pinto
RG: MG 14.367.401
CPF: 092.016.086-75


Heloisa Helena Leite Lima
RG: M-8.949.091
CPF: 667.557.006-49